



DECRETO Nº. 4.593, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Altera disposições do Decreto Municipal nº 4.586, de 24 de abril de 2025.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º do Decreto Municipal nº 4.586, de 24 de abril de 2025, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 3º. *A permissão de uso do espaço público constantes do artigo 1º deste Decreto se dará pelo período de 03 (três) dias, abrangendo o período entre os dias 16 até 18 de maio de 2025, no horário das 8:00 até as 23:30 horas.*

§ 1º. As estruturas, barracas, trailers, containers, poderão iniciar as instalações a partir das 12h00min do dia 13 de maio de 2025 (terça-feira) e deverão ser desmontadas até as 12h00min do dia 20 de maio de 2025 (terça-feira).

Art. 2º. Fica alterado o art. 8º do Decreto Municipal nº 4.586, de 24 de abril de 2025, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 9º. *Todos os comércios interessados em participar da Praça de Alimentação deverão obrigatoriamente recolher, perante a Secretaria da Fazenda, o preço público referente a permissão constante no artigo 1º deste Decreto, no valor de:*

*b) Trailers/Containers, R\$ 200,00 (duzentos reais) **por metro linear da área ocupada**, considerando a profundidade máxima de 03 (três) metros, nos termos do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal.*

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 30 de Abril de 2025.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

JAELEI EVANDRO DE CAMARGO
Assessor Jurídico